

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.878-630, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.000816/2021-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 76/2023 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 620.912,04 (seiscentos e vinte mil novecentos e doze reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida (hora)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Gravação, degravação e ata dos eventos realizados no Distrito Federal-DF, sede do CNAS/MC, incluindo a edição, revisão de textos, registro com estenotipia, registrando as intervenções dos participantes e os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva;	1	270	R\$ 384,12	R\$ 103.711,46

02	Gravação e degravação, ata dos eventos realizados em unidade diversa da federação (exceto DF), incluindo a edição, revisão de textos, registro com estenotipia, registrando as intervenções dos participantes e os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva;	1	112	R\$ 448,96	R\$ 50.283,72
03	Gravação dos eventos, com fornecimento de equipamentos de sonorização, incluindo instalação, montagem e posterior desmontagem para suprimento de necessidade nos casos de reuniões fora da sede do CNAS e, em sendo na sede, caso não disponha de equipamentos de sonorização;	1	60	R\$ 87,29	R\$ 5.237,70
04	Gravação, degravação, edição, revisão de textos e elaboração de atas, de eventos e reuniões realizadas através da plataforma de videoconferência, com fornecimento de serviços, insumos e equipamentos que permitam a realização de sessões de videoconferência com até 400 participantes e em forma híbrida com possibilidade de reuniões simultâneas, apresentando qualidade e eficiência, devendo disponibilizar link de internet dedicado que garanta a transmissão em resolução Full HD da sala de reunião;	1	608	R\$ 576,17	R\$ 350.311,09
05	Gravação, degravação, ata com filmagem, edição e transmissão de vídeo das reuniões, com fornecimento de serviços, insumos e equipamentos que permitam a realização de transmissões por meio de redes sociais ou gravações em vídeos das reuniões, apresentações, instruções e outros do CNAS e CIT;	1	112	R\$ 942,82	R\$ 105.596,16
06	Degração e ata, de gravações já existentes, incluindo a edição, revisão de textos, registrando os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva;	1	45	R\$ 23,51	R\$ 1.057,85
07	Serviço de elaboração de resumo executivo, abordando todos os assuntos tratados, encaminhamentos e deliberações, de forma sucinta, clara e objetiva.	1	35	R\$ 134,69	R\$ 4.714,06
TOTAL GLOBAL			1242	-	R\$ 620.912,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5031.8249.0001

Fonte de Recursos: 236656

Programa de Trabalho: 1001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 08249D11001

SB: 59

Nota de Empenho: 2025NE000252

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 76/2023 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE**ANDERSON MACEDO DA ROCHA**

RDK Degravações e Eventos Ltda

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:****Nome: Ana Camila Miranda Elleres****Nome: Angélica Aguiar Costa**

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 10/12/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 10/12/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 11/12/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.000816/2021-14

SEI nº 17891617

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Projeto BRA/IICA/24/002. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Mapeamento e sistematização de experiências exitosas de articulação do Programa Cisternas (2ª água) com o Programa Fomento Rural em Estados do Nordeste. NÚMERO DO CONTRATO: 12500501
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2025 a 10/12/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00
SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água SIGNATÁRIOS: Gabriel Delgado - Representante do IICA no Brasil e Jose Milton da Silva (CPF: ***.313.954-**))

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 - UASG 550009

Nº Processo: 71000.097778/2025-38.
Inexigibilidade Nº 00006/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS.
Contratado: 10.956.799/0001-48 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO LEÃO DE JUDÁ DE MONTES CLAROS. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O OFERECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) VAGAS, PARA O PÚBLICO DO GÊNERO ADULTO MASCULINO COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, QUE NECESSITAM DE AFASTAMENTO DO AMBIENTE NO QUAL INICIOU, DESENVOLVEU OU SE ESTABELECEU O USO OU A DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025, AO QUAL SE VINCULA O PRESENTE CONTRATO.
Fundamento Legal: LEI 14.133 / 2021 - Artigo: 74. Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Valor Total: R\$ 351.669,00. Data de Assinatura: 15/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025 - UASG 550009

Nº Processo: 71000.099880/2025-78.
Inexigibilidade Nº 00006/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS.
Contratado: 52.016.223/0001-40 - COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA VIVA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O OFERECIMENTO DE 15 (QUINZE) VAGAS, PARA O PÚBLICO DO GÊNERO ADULTO MASCULINO COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, QUE NECESSITAM DE AFASTAMENTO DO AMBIENTE NO QUAL INICIOU, DESENVOLVEU OU SE ESTABELECEU O USO OU A DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025, AO QUAL SE VINCULA O PRESENTE CONTRATO.
Fundamento Legal: LEI 14.133 / 2021 - Artigo: 74. Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Valor Total: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 15/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 928424/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, CNPJ/MF Nº 20.485.436/0001-25. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 928424/2022. Vigência: 16/08/2022 a 26/09/2026. Data de Assinatura: 16/12/2025. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: GUILHERME SEVERINO DOS SANTOS SILVA. Processo: 71000.012534/2022-41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 969951/2024, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: Comunidade Terapêutica São José, CNPJ/MF nº 18.586.371/0001-62. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 969951/2024. Vigência: 20/12/2024 a 30/03/2026. Data de Assinatura: 15/12/2025. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: CLEUVER NASCIMENTO ABELANEDA. Processo: 71000.022252/2024-13.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato - Prorroga de Ofício do Termo de Fomento nº 970793/2024, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ/MF: 05.375.890/0001-30. Art. 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019/2014. Vigência: 27/12/2024 a 13/01/2026. Data de Assinatura: 15/12/2025. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Processo: 71000.025111/2024-52.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato - Prorroga de Ofício do Termo de Fomento nº 970878/2024, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELSHADAI-C.T.E, CNPJ/MF: 05.600.136/0001-56. Art. 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019/2014. Vigência: 27/12/2024 a 27/01/2026. Data de Assinatura: 15/12/2025. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Processo: 71000.050942/2024-62.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato - Prorroga de Ofício do Termo de Fomento nº 959244/2024, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM VENCEDORES EM CRISTO, CNPJ/MF: 23.779.211/0001-70. Art. 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019/2014. Vigência: 26/12/2024 a 05/01/2026. Data de Assinatura: 15/12/2025. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Processo: 71000.024479/2024-01.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 977244/2025

Termo de Fomento Nº 977244/2025, Nº Processo: 71000.065928/2025-44, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA MÃES & FILHOS, CNPJ/MF Nº 17.246.772/0001-00. Objeto "Reestruturação do espaço físico do serviço de atendimento ao público por meio da aquisição de eletrodомésticos e equipamentos de escritório adequado e funcional, itens necessários à organização e ao conforto do ambiente". Valor Total: R\$ 100.088,09.

Valor Contrapartida: R\$ 88,09 (oitenta e oito reais e nove centavos). Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Empenho nº: 2025NE000401, PTRES: 258359, Fonte Recurso: 1000, ND: 44.50.41. Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente DANIEL ALBANO DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 977804/2025

Termo de Fomento Nº 977804/2025, Nº Processo: 71000.055700/2025-46, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: IPP - INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS, CNPJ/MF Nº 04.979.772/0001-78. Objeto: "Contratação de profissionais qualificados e custeio com insumos para implementação e desenvolvimento de oficina de barbearia". Valor Total: 400.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 400.000,00. Crédito Orçamentário: Empenho nº: 2025NE000437, PTRES: 258332, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026, Data de Assinatura: 12/12/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente STEPHANE MENDES BARBOZA CONCEIÇÃO.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 76/2023.
Nº Processo: 71000.000816/2021-14.
Pregão. Nº 26/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 15.333.845/0001-76 - RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 76/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 30/12/2025 a 29/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 620.912,04. Data de Assinatura: 11/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MDS/Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL nº 23/2025. PROCESSO nº: 71000.028735/2025-11. PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), neste ato representado por seu Secretário Nacional de Assistência Social, Senhor ANDRÉ QUINTÃO SILVA, com delegação de competência estabelecida pelo art. 8º, II da Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023 e a Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do processo de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS), conforme definido na Resolução CNAS/MDS nº 117, de 2023, a participação do presente município no processo de Pesquisa de Avaliação de Impacto/Ensaio Randomizado voltado ao aprimoramento metodológico das visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS, realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de São Paulo (CEDI-USP), em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), conforme disposto no §2º do Art. 17 da Portaria nº 664, de 2021. VIGÊNCIA: Este Acordo será vigente até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo, formalizado por meio de termo aditivo assinado entre as Partes. DATA DE ASSINATURA: 8 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social e Fabricia Silva de Araújo Galindo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MDS/Prefeitura Municipal de Mossoró/RN nº 24/2025. PROCESSO nº: 71000.028735/2025-11. PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), neste ato representado por seu Secretário Nacional de Assistência Social, Senhor ANDRÉ QUINTÃO SILVA, com delegação de competência estabelecida pelo art. 8º, II da Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023 e a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do processo de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS), conforme definido na Resolução CNAS/MDS nº 117, de 2023, a participação do presente município no processo de Pesquisa de Avaliação de Impacto/Ensaio Randomizado voltado ao aprimoramento metodológico das visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS, realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de São Paulo (CEDI-USP), em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), conforme disposto no §2º do Art. 17 da Portaria nº 664, de 2021. VIGÊNCIA: Este Acordo será vigente até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo, formalizado por meio de termo aditivo assinado entre as Partes. DATA DE ASSINATURA: 8 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social e Etevaldo Almeida Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MDS/Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB nº 25/2025. PROCESSO nº: 71000.028735/2025-11. PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), neste ato representado por seu Secretário Nacional de Assistência Social, Senhor ANDRÉ QUINTÃO SILVA, com delegação de competência estabelecida pelo art. 8º, II da Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023 e a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do processo de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS), conforme definido na Resolução CNAS/MDS nº 117, de 2023, a participação do presente município no processo de Pesquisa de Avaliação de Impacto/Ensaio Randomizado voltado ao aprimoramento metodológico das visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS, realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de São Paulo (CEDI-USP), em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), conforme disposto no §2º do Art. 17 da Portaria nº 664, de 2021. VIGÊNCIA: Este Acordo será vigente até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo, formalizado por meio de termo aditivo assinado entre as Partes. DATA DE ASSINATURA: 8 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social e Fábio Henrique Thoma, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MDS/Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB nº 26/2025. PROCESSO nº: 71000.028735/2025-11. PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), neste ato representado por seu Secretário Nacional de Assistência Social, Senhor ANDRÉ QUINTÃO SILVA, com delegação de competência estabelecida pelo art. 8º, II da Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023 e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do processo de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS), conforme definido na Resolução CNAS/MDS nº 117, de 2023, a participação do presente município no processo de Pesquisa de Avaliação de Impacto/Ensaio Randomizado voltado ao aprimoramento metodológico das visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS, realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil da Universidade de São Paulo (CEDI-USP), em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), conforme disposto no §2º do Art. 17 da Portaria nº 664, de 2021. VIGÊNCIA: Este Acordo será vigente até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante comum acordo, formalizado por meio de termo aditivo assinado entre as Partes. DATA DE ASSINATURA: 8 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social e Maria Benecleide Silva Silvestre, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

